



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 935

Ofício nº 967/2025/GAPRE

Uruguaiana, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 372/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 103/2025, da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul**, onde o Presidente Vereador Egídio Carvalho solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.*



CI Nº.372/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 02 de dezembro de 2025.

De: SEMED

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requerimento 873/2025 de procedência da Ver^a. Manoela da Rosa Couto

Senhor Secretário,

Em atendimento ao requerido, informamos que em março de 2026, conforme previsão legal será implantado o Regime de Trabalho de 30h/s para os regentes de classe da educação infantil, sendo 1/3 para atividades afins, de não interação com os alunos.

Isto posto, será ajustada a legislação municipal que por flagrante contradição ao introduzir o novo regime de trabalho, não corrigiu o Art. 90 da Lei 5.678/2024. Esta situação/correção será encaminhada ao Legislativo Municipal para apreciação/deliberação, visto que o cofre público não pode remunerar 02 (dois) servidores/professores para (em duplicidade) desempenhar a mesma atividade (horas aula).

Necessário registrar que as vagas declaradas para cargo de professor de educação física no último concurso público foram providas, não podendo ser alegado mácula no referido certame pelos candidatos não classificados dentre as vagas existentes (sendo estas de chamamento obrigatório).

Também, anotamos que em atendimento ao disciplinado no Plano Nacional de Educação será necessário o investimento da oferta da educação em tempo integral (no mínimo 7h diárias ou 35h/semanal), oportunidade em estes profissionais, na parte diversificada do currículo, serão aproveitados, em favor da melhor formação dos alunos.

Respeita a incumbência/liberalidade legislativa os nobres edis terão que decidir sobre a implantação ou não do Regime de Trabalho de 30h/semanais aos docentes da educação infantil. Esta deliberação definirá sobre a manutenção ou não das 02 (duas) horas semanais de educação física nas turmas de pré-escola.

Cumpre registrar que a APEMU consultou os professores da educação infantil sobre a manutenção do atual regime de trabalho de 27h/s e por unanimidade, optaram pelas 30h/semanais.

Ao inteiro dispor, envio.


Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

2ª VIA

Of. nº 403 /2025

Uruguaiana, 18 de Setembro de 2025.

Ilma. Sr^a.
Dirce Gracioso Soares
Travessa Brasil Lago, 2338, Bairro São João - Uruguaiana RS.

Assunto: Requerimento 873/2025 de procedência da Ver^a. Manoela da Rosa Couto.

Prezada Senhora,

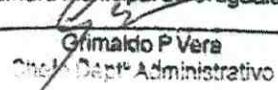
1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, na condição de Responsável pela Secretaria Municipal de Educação no município de Uruguaiana, servimo-nos do presente para convidá-la a manifestar-se a respeito do Requerimento nº 873/2025 de autoria da Ver^a. Manoela da Rosa Couto, a respeito do cumprimento da lei 5.678/2024, mais especificamente sobre o Art. 90, que versa sobre o número de professores da educação infantil na etapa de pré-escola será igual ao número de turmas organizadas na escola, acrescido de um professor de Educação Física, com duas horas semanais de aula, a cada sete turmas.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com sua participação.

Atenciosamente,


Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

Presidente da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública,
Desenvolvimento Econômico e Mercosul.

Câmara Municipal de Uruguaiana


Ofimaldo P. Vera
Chefe do Departamento Administrativo

18-09-25